

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15 / 3 / 01	
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1E.P.27
ATO: PM. 483	15/3/01
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1E.P.25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Dracena		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento de curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº: 23000.011740/99-90		
PARECER Nº: CNE/CES 235/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/2/2001

235/01

I – RELATÓRIO

Trata-se de autorização para funcionamento de curso de bacharelado em Turismo, a ser ministrado na Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena, com cem vagas iniciais, sendo 50 em horário diurno e 50 em horário noturno, em regime seriado semestral.

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria SESu 1.531/2000, atribuiu ao curso conceito global A e recomendou 150 vagas, das quais 50 (cinquenta) para o horário diurno e 100 para o noturno.

A Comissão de Especialistas no Ensino de Turismo ratificou o relatório da comissão avaliadora, exceto quanto ao número de vagas iniciais, limitadas a cem, metade em cada turno, conforme o Relatório COSUP 1.240/2000.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com conceito global A, a ser ministrado na Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena, em regime seriado semestral e 100 (cem) vagas totais por ano, sendo 50 (cinquenta) em horário diurno e 50 (cinquenta) no noturno.

Determino que a Instituição divulgue no Edital de abertura dos processos seletivos o conceito global (Portaria SESu/MEC 1.647/00), e inclua o referido conceito no Catálogo (Portaria MEC 971/97).

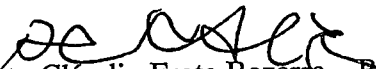
Brasília-(DF), de fevereiro de 2001.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Francisco César
gc
cd } 235/00
ok

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1240 /2000

Processo n.º : 23000.011740/99-90

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

I - HISTÓRICO

Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Turismo, bacharelados, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação

58

acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável (CR, CB, CMB).

Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.



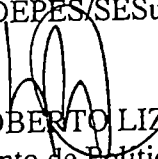
III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação (ANEXO I). Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 5 de dezembro de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

Processo nº	23000.011740/99-90
Mantenedora	Centro de Ensino Superior de Dracena
Mantida	Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena
Endereço	Rod. Eng.º Byron de Azevedo Nogueira, Km 0 – Vila Barros, Dracena -SP
CNPJ	57.319.741/0001 - 57

Curso	Turismo, bacharelado
-------	----------------------

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
100 (50 para cada turno)	50 alunos por turma	Diurno Noturno	3.200 h/a	Seriado Semestral

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC 1531/2000	Conceito Global: A
---	--------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal	X	
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
Atribuiu o conceito global A e recomendou a autorização do curso com 150 vagas, 50 para o turno diurno e 100 para o turno noturno. Ressaltou que o corpo docente é de excelente nível, as instalações, a biblioteca e o laboratório atendem as necessidades iniciais do curso.

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e emitiu parecer favorável à autorização do curso, com 100 vagas totais anuais, sendo 50 para cada turno (diurno e noturno), condicionado à: substituição do coordenador e de docentes de disciplinas específicas da área por docente com graduação e experiência acadêmica em Turismo.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Favorável à autorização do curso de Turismo, com 100 vagas totais anuais, sendo 50 no turno diurno e 50 no turno noturno, tendo em vista que a Instituição encaminhou documentação que comprova a substituição de docentes, de acordo com o requerido pela Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo.

Anexos:

A – Grade curricular

B – Corpo docente



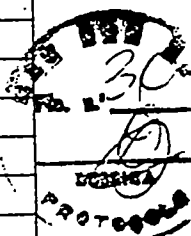


Comunicação	seriação mais adequada
Sistema de Transportes Turísticos	Alterada para o 3º semestre de modo a permitir uma seriação mais adequada
Legislação Fiscal e Alfandegária	Foi excluída, sendo o conteúdo absorvido por Legislação Aplicada ao Turismo no 2º semestre
Planejamento e Organização de Turismo III	Foi excluída, sendo o conteúdo absorvido por Planejamento e Organização de Turismo II, a qual teve a carga horária ampliada
Trabalho de Graduação I	Alterada a nomenclatura para Projetos Turísticos, 8º semestre, com a carga horária ampliada para 80 h.
Atividades Complementares V	Foi excluída para permitir a inclusão de outras disciplinas consideradas mais relevantes para a consecução do Projeto Pedagógico do curso
Marketing Turístico II	Incluída por ser considerada relevante para a formação profissional dos alunos
8º Semestre	
Hotelaria e Hospedagem	Alterada a nomenclatura para Meios de Hospedagem I, 5º semestre, com a carga horária ampliada para 80 h.
Turismo e Meio Ambiente	Alterada para o 7º semestre de modo a permitir uma seriação mais adequada, sendo a carga horária ampliada para 80 h.
Economia Internacional	Foi excluída para permitir a inclusão de outras disciplinas consideradas mais relevantes para a consecução do Projeto Pedagógico do curso
Planejamento e Organização de Turismo IV	Foi excluída, sendo o conteúdo absorvido por Planejamento e Organização de Turismo II, a qual teve a carga horária ampliada
Trabalho de Graduação II	Alterada a nomenclatura para Projetos Turísticos, com a carga horária ampliada para 80 h.
Atividades Complementares VI	Foi excluída para permitir a inclusão de outras disciplinas consideradas mais relevantes para a consecução do Projeto Pedagógico do curso
Estágio Supervisionado IV	A carga horária foi reduzida para 80 h tendo em vista a ampliação de 40 para 80 h. da disciplina Estágio Supervisionado I
Língua Portuguesa	Foi alterada do 1º e 2º semestres (Português I e II), com carga horária ampliada e vinculação ao desenvolvimento da monografia
Higiene e Segurança no Trabalho	Foi incluída por ser considerada relevante para a formação profissional dos alunos
Técnica Publicitária	Foi incluída por ser considerada relevante para a formação profissional dos alunos

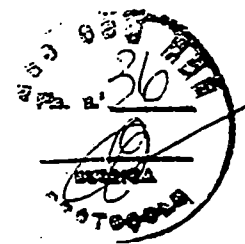
3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º Semestre	
Teorias da Administração	80 h/a
Aspectos Sociológicos do Turismo	40 h/a
Geografia Geral I	80 h/a
Inglês I	80 h/a
Metodologia do Trabalho Científico	40 h/a
Teoria e Técnica de Turismo I	80 h/a

2º Semestre	
Lazer, Turismo e recreação	40 h/a
Inglês II	80 h/a
Métodos e Técnicas de Pesquisa	40 h/a
Geografia Geral II	80 h/a
Economia	80 h/a
Legislação Aplicada ao Turismo	80 h/a
3º Semestre	
Antropologia	80 h/a
Geografia do Brasil	80 h/a
História do Brasil	80 h/a
Sistemas de Transportes Turísticos	80 h/a
Espanhol I	80 h/a
4º Semestre	
Espanhol II	80 h/a
Agenciamento de Viagens	80 h/a
Gestão Financeira	80 h/a
Psicologia Aplicada ao Turismo	80 h/a
Gestão de Empresas de Turismo	80 h/a
5º Semestre	
Meios de Hospedagem I	80 h/a
Eventos	80 h/a
Estatísticas Aplicadas ao Turismo	80 h/a
Laboratório de Turismo	80 h/a
Sistemas de Informação Aplicados ao Turismo	40 h/a
Estágio Supervisionado I	40 h/a
6º Semestre	
Meios de Hospedagem II	40 h/a
Patrimônio e Cultura Brasileira	40 h/a
Comunicação Verbal e Não Verbal	40 h/a
Planejamento Turístico I	80 h/a
Sistemas de Informação Aplicados ao Turismo	40 h/a
Marketing Turístico I	80 h/a
Estágio Supervisionado II	80 h/a
7º Semestre	
Planejamento Turístico I	80 h/a
Turismo e Meio Ambiente	80 h/a
Marketing Turístico II	80 h/a
Tópicos Especiais I	40 h/a
Alimentos e Bebidas	40 h/a
Estágio Supervisionado III	80 h/a
8º Semestre	
Projetos Turísticos	80 h/a
Língua Portuguesa	80 h/a
Higiene e Segurança do Trabalho	40 h/a
Tópicos Especiais II	80 h/a
Técnica Publicitária	40 h/a
Estágio Supervisionado IV	80 h/a
Total da Carga Horária do Curso	3.200 h/a



(Handwritten signature)

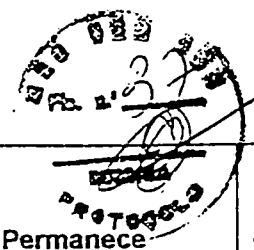


4. CORPO DOCENTE

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Teorias da Administração	Marcelo Plens	Bel. em Administração Esp. em Qualidade, Mestre em Administração	Substitui o Prof. Élio Takeshi Tachizawa	R. Ipiranga, 2645 – Dracena/SP, Fone (18) 5821.1392.
Aspectos Sociológicos do Turismo	Jayme Wanderley Gasparotto	Lic. em Ciências Sociais, Doutor em Ciências	Permanece	R. Júlio de Mesquita, 732 – Marília/SP, Fone (14) 422.4647
Geografia Geral I	Izabel Castanha Gil	Lic. em Geografia e História, Mestre em Geografia	Permanece	Al. Santa Cruz, 982 – Adamantina/SP, Fone (18) 521.3623.
Teoria e Técnica de Turismo I	Francisco Carlos de Francisco	Lic. em Geografia, Mestre em Geografia Física, Doutor em Geografia	Substitui a Profa. Claudemira Azevedo Ito	R. João Peretti, 352 – Pres. Prudente/SP, Fone (18)223.6496.
Metodologia do Trabalho Científico	Maria Luiza Oliveira de Francisco	Lic. em Geografia, Mestre em Geografia Humana	Substitui a Profa. Wanda Darin Miotto	R. João Peretti, 352 – Pres. Prudente/SP, Fone (18)223.6496.
Inglês I	Jaciara Rondon Gonçalves	Lic. em Letras e Pedagogia, Mestre em Letras	Permanece	R. Manoel Pedro de Campos, 700 – Trés Lagoas/MS, Fone (67) 522.2487.
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Legislação Aplicada ao Turismo	José Roberto de Sousa	Bel. em Direito, Mestre em Direito	Permanece	R. Quinzino da Cunha, 622 – Junqueirópolis/SP, Fone (18) 841.1062
Lazer, Turismo e Recreação	Francisco Carlos de Francisco	Lic. em Geografia, Mestre em Geografia Física, Doutor em Geografia	Substitui a Profa. Claudemira Azevedo Ito	R. João Peretti, 352 – Pres. Prudente/SP, Fone (18)223.6496.



Economia	Marcelo Pereira Soares	Bel. em Economia, Esp. em Administração, Mestre em Contabilidade	Permanece	R. Gabriel Otávio de Souza, 42 - Pres. Prudente/SP, Fone (18) 223.162
Geografia Geral II	Izabel Castanha Gil	Lic. em Geografia e História, Mestre em Geografia	Permanece	Al. Santa Cruz, 982 - Adamantina/SP, Fone (18) 521.3623.
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Maria Luiza Oliveira de Francisco	Lic. em Geografia, Mestre em Geografia Humana	Substitui a Profa. Wanda Darin Miotto	R. João Peretti, 352 - Pres. Prudente/SP, Fone (18) 223.6496.
Inglês II	Jaciara Rondon Gonçalves	Lic. em Letras e Pedagogia, Mestre em Letras	Permanece	R. Manoel Pedro de Campos, 700 - Três Lagoas/MS, Fone (67) 522.2487.

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Turismo e/ou Hotelaria		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	00	00,00%	00	00,00%	00	00,00%
Especialização	00	0,00%	00	00,00%	00	00,00%
Mestrado	06	75,00%	00	00,00%	06	75,00%
Doutorado	02	25,00%	00	00,00%	02	25,00%
Total	08	100,00%	00	0,00%	08	100,00%

$$IQCD = \frac{25,00 \times 4 + 75,00 \times 3 + 0,00 \times 2 + 00,00 \times 1}{100} =$$

100

$$IQCD = 3,25$$

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

TOTAL DE DOCENTES PARA O CURSO PRETENDIDO (2 PRIMEIROS SEMESTRES)	TOTAL DE DOCENTES BACHARÉIS EM TURISMO E HOTELARIA (2 PRIMEIROS SEMESTRES)
08	00

Conceito:

A	B	C	D	E
☒	☐	☐	☐	☐

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

Há integração perfeita entre o curriculum vitae de cada professor, com a experiência profissional e as disciplinas a serem lecionadas pelos mesmos.

Para ingresso no quadro docente a IES leva em consideração, além da qualificação acadêmica, a experiência profissional e a produção literária e científica.